



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.511/2024, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Sala da Secretária



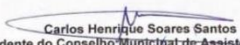
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB

Resolve:

**Art.1º. Aprovar por unanimidade** a Reprogramação dos saldos do exercício de 2023 referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional da Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social com transferência direta para o Fundo Municipal da Assistência Social a serem destinados para a manutenção dos serviços e programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e de Gestão do SUAS existentes no município de Cuité.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuité/PB, 14 de junho de 2024.

  
 Carlos Henrique Soares Santos  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação Financeira dos saldos referentes ao exercício de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Cuité/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cuité/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 415, de 11 de janeiro de 1996, resolve aprovar em reunião ordinária.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre os serviços e programas da Política da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** as Normas legais do Estado nas quais regem as formas de transferências do FEAS aos municípios;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Nº 625/2010;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania;

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)